



Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 2.159 /2015-PMM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IPTU E ISS COMO INCENTIVO PARA ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DAS ÁREAS URBANAS DA CIDADE DE MACAPÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º São concedidos benefícios tributários na forma de redução ou isenção do IPTU e do ISS, isolada ou cumulativamente, a pessoas físicas ou jurídicas cujas ações contribuam para a revitalização do passeio público das áreas urbanas da cidade de Macapá.

§ 1º. A Revitalização de que trata o *caput* deste artigo refere-se a medidas de proteção, restauração e/ou preservação das calçadas (passeio público) em estado de precariedade ou em desconformidade ao que prevê o código de postura do município de Macapá.

Art. 2º A aplicação dos instrumentos de incentivo previstos nesta Lei tem como único objetivo:

I - A Preservação e a adequação das calçadas ou passeio público das áreas urbanas do município de Macapá;

Art. 3º Os valores do benefício tributário de que trata a presente Lei e os critérios para a sua concessão serão regulamentados pelo Executivo Municipal, inclusive no que diz respeito à perda dos incentivos previstos nesta norma e outras penalidades cabíveis em caso de descumprimento dos termos da concessão do referido benefício tributário.

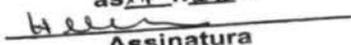
Art. 4º As despesas provenientes à execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 120 dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 18 de maio de 2015.


ACÁCIO FAVACHO
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

PROTOCOLO
Gabinete do Prefeito
Recebido em: 02/06/2015
às 11 h 20m

Assinatura